



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, sexta-feira, 17 de maio de 2013

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano II Edição nº 53/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Termo Aditivo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 738/2012 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2011 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA VANTUIL MACHADO DE OLIVEIRA E RUA ANQUELINA SILVEIRA DE MELO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 348007-22/2010.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na cidade de Faxinal – PR, sito à Av. Brasil, 128, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº **76.124.254/0001-83**, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO CAMACHO**, portador do RG nº 5.818.577-9 e CPF nº. 826.104.369-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 738/2012 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2011 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA VANTUIL MACHADO DE OLIVEIRA E RUA ANQUELINA SILVEIRA DE MELO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 348007-2/2010**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA VANTUIL MACHADO DE OLIVEIRA E RUA ANQUELINA SILVEIRA DE MELO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 348007-2/2010**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução descrito na cláusula terceira, bem como valor do contrato original nº. 738/2012 – Tomada de Preços nº 009/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de execução e vigência descritas no contrato original em 116 dias que encerraria aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (04/04/2013), passando a encerrar-se aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (30/07/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 738/2012 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA VANTUIL MACHADO DE OLIVEIRA E RUA ANQUELINA SILVEIRA DE MELO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 348007-22/2010**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (03/04/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 737/2012 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2011 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANITA GARIBALDI ENTRE A RUA DEODORO ANTUNES RIBEIRO E RUA MADRE JOANA ANGÉLICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0336020-49/2010.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na cidade de Faxinal – PR, sito à Av. Brasil, 128, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº **76.124.254/0001-83**, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO CAMACHO**, portador do RG nº 5.818.577-9 e CPF nº. 826.104.369-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 737/2012 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2011 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANITA GARIBALDI ENTRE A RUA DEODORO ANTUNES RIBEIRO E RUA MADRE JOANA ANGÉLICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0336020-49/2010**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANITA GARIBALDI ENTRE A RUA DEODORO ANTUNES RIBEIRO E RUA MADRE JOANA ANGÉLICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0336020-49/2010**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução descrito na cláusula terceira, bem como valor do contrato original nº. 737/2012 – Tomada de Preços nº 008/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de execução e vigência descritas no contrato original em 90 (noventa) dias que encerraria aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (30/04/2013), passando a encerrar-se aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (30/07/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 737/2012 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANITA GARIBALDI ENTRE A RUA DEODORO ANTUNES RIBEIRO E RUA MADRE JOANA ANGÉLICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0336020-49/2010**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (29/04/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

	De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, sexta-feira, 17 de maio de 2013	Ano II	Edição nº 53/2013	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO			



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.